

**Procuradoria Geral**

**LEI MUNICIPAL Nº. 2135 de 19 de Abril de 2023.**

**“DÁ DENOMINAÇÃO DE “HELENA MASSOLA” a E.S.F - Saúde Lar Capão Bonito I, na Agrovila do Assentamento Capão Bonito I, no Município de Sidrolândia-MS.”**

**A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A E.S.F - Saúde Lar Capão Bonito I, localizado no Agrovila do Assentamento Capão Bonito I, passa a denominar-se “E.S.F Saúde Lar Capão Bonito I Helena Massola.

**Parágrafo único** - Caberá ao Poder Executivo de Sidrolândia determinar a colocação de placa denominativa em local de destaque na E.S.F Saúde Lar Capão Bonito I na Agrovila do Assentamento Capão Bonito I.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 19 de Abril de 2023.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva